



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

RESOLUÇÃO N° 007 /2017-PPS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação e disponibilizada na página <http://sites.uem.br/producao-sustentavel-saude-animal>, no dia 21/11/2017.

Estabelece critérios para o exame de qualificação do PPS e revoga a Resolução 003/2015-PPS.

Cristiane A. Valério

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 12/2017-CEP;

Considerando a Estrutura Curricular aprovada pela Resolução nº 018/2015 – CI/CCA;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal; aprovado pela Resolução 056/2017-CI/CCA;

Considerando as decisões tomadas durante a 20ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, realizada no dia 09 de novembro de 2017.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SAÚDE ANIMAL, APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O aluno de Mestrado submeter-se-á ao exame de qualificação com o objetivo de proporcionar uma avaliação do processo de desenvolvimento da pesquisa num momento adequado, subsidiando-o com observações e sugestões pertinentes para eventuais modificações no projeto de dissertação.

Art. 2º . O prazo máximo para a realização do exame de qualificação é de até 22 meses após a data de matrícula.

§ 1º O discente deverá ter totalizado 75 % (setenta e cinco por cento) dos créditos em disciplinas exigidos para o curso em que se encontra matriculado.

§ 2º O discente deverá apresentar aprovação em proficiência em inglês.

Art. 3º O Exame de Qualificação consiste na arguição, por parte de uma banca examinadora, de relatório escrito referente ao andamento da pesquisa de Mestrado do aluno.



Universidade Estadual de Maringá

*Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal*

/... Res.007/2017-PPS

fls. 2

§ 1º Fará parte da banca examinadora o orientador da dissertação e dois outros docentes ativos ou aposentados do programa ou de outros programas de pós-graduação afins, além de profissionais com título de Doutor e pelo menos um suplente vinculado ao programa e um suplente externo ao programa.

Art. 4º O aluno deverá apresentar relatório de qualificação escrito em quatro cópias, redigido em língua portuguesa, acompanhado de formulário próprio com sugestão de nomes para a banca examinadora a ser aprovada pelo colegiado do PPS.

Art. 5º O prazo para a realização do exame de qualificação será de no mínimo 15 dias, contatos a partir da data da solicitação.

§ 1º No caso de reprovação, o novo prazo máximo de depósito é de trinta dias, a contar da data do primeiro exame.

Art. 6º O relatório de qualificação deverá atender as seguintes normas:

I – Atividades realizadas durante o curso

Dados pessoais do aluno;

Disciplinas cursadas:

a) Resumo;

b) trabalhos realizados;

c) vinculação com a dissertação;

d) histórico escolar.

Outras atividades (publicações, congressos, produção, etc.).

II – Projeto da dissertação:

Título (mesmo que provisório);

Objeto da pesquisa: justificativa, objetivos;

Pesquisa bibliográfica: construção do quadro teórico de referência, hipóteses;

Metodologia: amostragem, instrumentos de pesquisa;

Dificuldades encontradas;

Resultados parciais;



Universidade Estadual de Maringá

*Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal*

/... Res.007/ 2017-PPS

fls. 3

Como pretende continuar;

Referências bibliográficas (obras utilizadas no trabalho);

Cronograma até o depósito da dissertação.

III – Apresentação do texto:

O aluno deverá realizar uma apresentação oral de texto parcial ou capítulo da dissertação diante de banca examinadora previamente constituída. O tempo de apresentação será de 30 a 40 minutos, dispondo cada membro da banca de igual período para arguição e sugestões.

Art. 7º Após a apresentação e arguição a banca considerará o candidato aprovado ou reprovado.

§ 1º A ata com o resultado final deverá ser entregue pelo orientador à secretaria do PPS, para posterior homologação pelo colegiado do PPS.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Umuarama, 10 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez
Coordenador do Mestrado

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
05/12/17. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

*Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal*

ANEXO I: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO

NOME ALUNO: _____ RA: _____

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: _____

Sugestão de banca examinadora:

Membro Titular (1) e orientador (a): _____

Membro titular (2): _____

CPF	TITULAÇÃO	Instituição a qual pertence	E-MAIL E TELEFONE

Membro titular(3): _____

CPF	TITULAÇÃO	Instituição a qual pertence	E-MAIL E TELEFONE
__/__/__-__			

Membro suplente Interno: _____

CPF	TITULAÇÃO	Instituição a qual pertence	E-MAIL E TELEFONE
__/__/__-__			

Membro suplente externo: _____

CPF	TITULAÇÃO	Instituição a qual pertence	E-MAIL E TELEFONE
__/__/__-__			

Sugestão de data: _____ Horário: _____

Umuarama ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) mestrando(a)

Assinatura do (a) orientador(a)

Este requerimento deverá ser entregue com 15 dias de antecedência na secretaria do Programa

Não serão aceitos requerimentos manuscritos e/ou incompletos, bem como, sem assinaturas.